



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços, para caracterização geológica e geotécnica, relatório técnico para dispensa da construção da impermeabilização complementar, estudo referente aos critérios locacionais e laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento), para atender aterro de pequeno porte no município de Taiobeiras/mg.

(X) Serviço não continuado.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, para caracterização geológica e geotécnica, relatório técnico para dispensa da construção da impermeabilização complementar, estudo referente aos critérios locacionais e laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento), para atender aterro de pequeno porte no município de taiobeiras/MG.	SERVIÇO	01

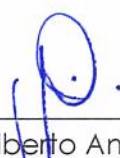
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).
RESULTADOS PRETENDIDOS:	Avaliação de riscos de poluição das águas, as condições de estabilidade dos maciços e a capacidade do suporte do solo e fundação para constituição do aterro. Apresentação dos níveis de lençol freático nos furos amostrados no terreno. Plantas e croquis do empreendimento a ser instalado, boletins de sondagens, projetos técnicos do aterro, fotos/imagens do local, levantamento planialtimétrico, caracterização dos resíduos a serem disponibilizados no local, dados de cubagem e vida útil do aterro.
Selhor / Unidade requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável pela demanda:	Carlos Alberto Antunes Filho



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Résponsável Técnico	T – Gessica Pereira Santana - mat. 8530
Gestor do Contrato	T – Cloves Ribeiro Neto - mat.: 10190
Fiscal do Contrato	T - Nikolas Fernando Pereira Matos - mat.: 9926

Justificativa:	Contratação necessária para instalação de aterro sanitário para depósito de resíduos gerados pelo município, visando garantir segurança sanitária, ambiental e saúde pública, bem como atender a legislação vigente.
Data pretendida para a celebração da contratação:	14/08/2023
Quantidade:	1 serviço
Previsão de entrega, após celebração do contrato:	120 dias úteis, após a celebração do contrato (emissão da nota de empenho de despesa).
Opção legal:	(x) Lei n.º 14.133/2021 () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) (X) Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão



Carlos Alberto Antunes Filho
Secretário



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA, RELATÓRIO TÉCNICO PARA DISPENSA DA CONSTRUÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLEMENTAR, ESTUDO REFERENTE AOS CRITÉRIOS LOCACIONAIS E LAUDO DE PROSPECÇÃO ESPELEOLÓGICA (ADA E AID DO EMPREENDIMENTO), PARA ATENDER ATERRO DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

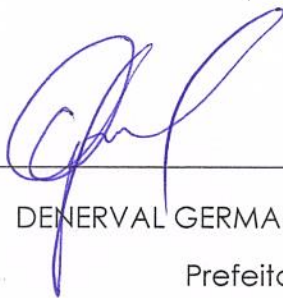
03. Dotação Orçamentária:

02032200.0412202632.160-33903900000-FICHA 640-FONTE1500

04. Valor: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Taiobeiras - MG, 10 de julho de 2023.



DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Com a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, que dispõe sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos para disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e com prazo final para elaboração de plano municipal e/ou intermunicipal em 02 de agosto de 2024, faz-se necessário a elaboração de estudos e relatórios técnicos que nortearão a instalação de aterro sanitário no município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Ser pessoa jurídica e em dia com CREA;
- Contrato Social (última alteração);
- Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de funcionamento;
- Inscrição municipal /estadual;
- CRF do FGTS;
- CND do município de origem;



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

- CND estadual;
- Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- CNDT (Certidão negativa de débitos trabalhistas)
- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- Declaração de não empregar menor
- Nome, telefone e e-mail da pessoa/setor responsável pelo atendimento ao setor público.
- Apresentação documental de profissional, devidamente registrado no CREA.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado é referente a apenas 01 (um) serviço de consultoria ambiental.

SOLUÇÕES A CONTRATAR

Para instalação de aterro sanitário como depósito de resíduos sólidos gerados pelo município, visando garantir segurança sanitária, ambiental e saúde pública, bem como atender a legislação vigente que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os estudos que possibilitarão a funcionalidade do aterro serão os relatórios técnicos que contemplem a Caracterização Geológica e Geotécnica do local, Avaliação de Dispensa da Construção da Impermeabilização Complementar, Estudo referente aos Critérios Locacionais definidos em normativas e leis e Laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento).

Os estudos e relatórios técnicos serão elaborados por empresa especializada na área ambiental e com técnicos habilitados para função.



PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

Contratação necessária para instalação de aterro sanitário para depósito de resíduos sólidos gerados pelo município, visando garantir segurança sanitária, ambiental e saúde pública, bem como atender a legislação vigente que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Conforme a particularidade da prestação do serviço de consultoria ambiental e geração de estudos, será contratado apenas 01 (um) serviço.

Com o aterro em funcionamento pretende-se atingir os objetivos de proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, incentivo à indústria da reciclagem, gestão integrada de resíduos sólidos, regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Em análise com os órgãos municipais, foi identificado que o município não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço ambiental a ser contratado.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A especificidade do serviço de consultoria e elaboração de relatórios, não necessitará de providência prévias ao contrato, pois não haverá intervenções estruturantes e/ou ambientais no local.



PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O serviço de consultoria e elaboração de relatórios, não acarretará em impactos ambientais e sociais, pois não haverá intervenções estruturantes e/ou ambientais no local.

CONCLUSÃO

Com o intuito de nortear a instalação e funcionamento do aterro sanitário municipal e/ou intermunicipal, oferecendo o descarte correto dos resíduos sólidos, garantindo a segurança ambiental e de saúde pública, faz-se necessário preliminarmente a contratação de empresa especializada em engenharia ambiental na prestação de serviço de estudos e relatórios técnicos que cumpram os requisitos legais do empreendimento.



PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1 - Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

2.2 - Área Interessada: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.3 Endereço: Rodovia LMG 602, Km 1 – Bairro Belo Monte nº 315 – CEP: 39550-000 – Taiobeiras MG.

3. OBJETO

3.1. Definição do objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços ambientais para caracterização geológica e geotécnica, relatório técnico para dispensa da construção da impermeabilização complementar, estudo referente aos critérios locacionais e laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento), para atender aterro de pequeno porte no município de Taiobeiras/mg.

3.2. Quantitativo: O quantitativo necessário é de 01 serviço de consultoria ambiental.

3.3. Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias úteis.



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

- 3.4. **Prorrogação do contrato:** haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 89, da Lei 14.133/21. Somente na forma de aditivo de prazo.

4. JUSTIFICATIVA

Contratação necessária para instalação de aterro sanitário para depósito de resíduos sólidos gerados pelo município, visando garantir segurança sanitária, ambiental e saúde pública, bem como atender a legislação vigente que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

- 4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de destinar corretamente os resíduos sólidos produzidos no município.
- 4.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se disponível no Anexo I deste Termo.
- 4.3. O embasamento legal para esta contratação encontra-se no art. 75 da Lei 14.133.
- 4.4. Por se tratar de aquisição de serviços especializado, será utilizada a modalidade dispensa de licitação, cujo critério de julgamento será o menor preço por Item. A dispensa faz-se necessária pela emergência do serviço técnico, visando a instalação e funcionamento do aterro sanitário para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos, de forma a proporcionar a segurança sanitária, ambiental e saúde pública no município.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Caracterização Geológica e Geotécnica:

Confecção de Investigação Geológica e Geotécnica, que avalie os riscos de poluição das águas, as condições de estabilidade dos maciços e a capacidade de suporte do solo e fundação, executados no horizonte do solo que constituirá a base do futuro aterro com a investigação sendo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

realizada no FINAL do período chuvoso ou IMEDIATAMENTE após este período, de acordo com item 6.3.3.3 da NBR 15849/2021.

5.2. **Dispensa da Construção da Impermeabilização Complementar:**

Execução de avaliação para a dispensa da construção da Impermeabilização Complementar, conforme diretrizes apresentadas no item 5.3.1 da Norma Técnica NBR nº 15849/2021. Apresentar os níveis do lençol freático nos furos amostrados. Sendo apresentado juntamente, entre outras informações, de estudo pluviométrico.

5.3. **Estudo referente aos Critérios Locacionais:**

Estudos executados conforme critérios definidos pela Deliberação Normativa Copam 217/2017 (agenda verde) – Unidades de Conservação, Áreas Prioritárias para a Conservação, Reserva da Biosfera, Sítio Ramsar e Corredores Ecológicos. Termo de referência disponibilizado no sítio: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3504-termos-de-referenciapara-os-criterios-locacionais-de-enquadramento>.

5.4. **Laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento):**

Elaboração do Laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento) será embasado na legislação regulamentadora, sendo elas:

- Sítio: <https://www.icmbio.gov.br/cecav/orientacoes-e-procedimentos/termo-de-referencia.html>
- RESOLUÇÕES CONAMA 237/1997 e 347/2004;
- DECRETO Nº 6.640/2008 e DECRETO FEDERAL No 99.556/1990;
- LEI Nº 3.924/1961.
- PORTARIA 358/2009;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA no. 02/2009, 30/2012 além de IN Nº100/2006;
- Apostila e dados do IV Curso de Espeleologia e Licenciamento Ambiental, ministrado pelo Instituto Chico Mendes em abril de 2013.

Todos os serviços devem ser executados por profissionais qualificados e devidamente habilitados pelo CREA, incluindo emissão de ART.



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

Conter plantas e croquis do local do empreendimento a ser instalado; boletins de sondagens com respectivos laudos técnicos; projetos técnicos do aterro; dados e documentos do cliente; fotos/imagens ou filmagens do local; levantamento planialtimétrico do local do empreendimento com todas as locações pretendidas; estudo ou caracterização dos resíduos a serem disponibilizados no local; dados de cubagem e vida útil do aterro.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Ser pessoa jurídica e em dia com CREA;
- Contrato Social (última alteração);
- Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de funcionamento;
- Inscrição municipal /estadual;
- CRF do FGTS;
- CND do município de origem;
- CND estadual;
- Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- CNDT (Certidão negativa de débitos trabalhistas)
- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- Declaração de não empregar menor
- Nome, telefone e e-mail da pessoa/setor responsável pelo atendimento ao setor público.



7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada através de estudos e relatórios técnicos que contemplem a Caracterização Geológica e Geotécnica do local, Avaliação de Dispensa da Construção da Impermeabilização Complementar, Estudo referente aos Critérios Locacionais definidos em normativas e leis, Laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento).

O prazo de execução do objeto será de 120 dias úteis, após a celebração do contrato. O resultado final deverá ser entregue na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rod. LMG 602, Km 01 – Bairro Belo Monte – Cep: 39.550-000 – Taiobeiras/MG.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada no momento que a empresa iniciar a elaboração dos estudos e relatórios quando da visita da empresa no aterro. O Fiscal do contrato será Nikolas Fernando Pereira Matos – Técnico Agrícola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cuja função será:

- Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- Atestar as notas fiscais e faturas;
- Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira a tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço se dará após o término do serviço e entrega do material elaborado com a apresentação de NF (Nota Fiscal), em um prazo de 30 dias.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Da habilitação:

Jurídica:

- Ser pessoa jurídica e em dia com CREA;
- Contrato Social (última alteração);
- Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de funcionamento;
- Inscrição municipal /estadual;
- CRF do FGTS;
- CND do município de origem;
- CND estadual;



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

- Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- CNDT (Certidão negativa de débitos trabalhistas)
- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- Declaração de não empregar menor
- Nome, telefone e e-mail da pessoa/setor responsável pelo atendimento ao setor público.

Técnica:

- Apresentação documental de profissional, devidamente registrado no CREA.

10.2. Da proposta de preços

A proposta de preços será baseada nas características e especificações técnicas apresentada pela Prefeitura Municipal em solicitação formal de cotação.

11. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor para contratação do serviço através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis na LDO/PPA vigentes.

12. DAS GARANTIAS

Caberá a empresa a garantia de 1% (um por cento) do valor inicial do contrato, a garantia prestada pelo contratado será restituída após a fiel execução do contrato.



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor integral ou em parcelas iguais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados se necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das cláusulas do contrato, serão aplicadas advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



Carlos Alberto Antunes Filho
Secretário

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de serviços ambientais para caracterização geológica e geotécnica, relatório técnico para dispensa da construção da impermeabilização complementar, estudo referente aos critérios locacionais e laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento), para atender aterro de pequeno porte no município de Taiobeiras/mg.

VALOR ORÇADO: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, Minas Gerais, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

02032200.0412202632.160-33903900000-FICHA 640-FONTE1500

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais.

Taiobeiras, 10 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas

Reuthirton Ferraz Moreira
GERENTE DE DIVISÃO
DEPTº CONTABILIDADE



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA, RELATÓRIO TÉCNICO PARA DISPENSA DA CONSTRUÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLEMENTAR, ESTUDO REFERENTE AOS CRITÉRIOS LOCACIONAIS E LAUDO DE PROSPECÇÃO ESPELEOLÓGICA (ADA E AID DO EMPREENDIMENTO), PARA ATENDER ATERRO DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

DECLARO QUE EXISTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A PRETENDIDA DESPESA.

ORIGEM DOS RECURSOS:

- () FEDERAL;
() ESTADUAL;
(X) RECURSOS PRÓPRIOS;
() CONVÊNIO: _____
() OUTROS: _____

Taiobeiras 10 de julho de 2023

PL 8

Emília Úbia de Souza Sarmiento
TESOUREIRO - 001124
SECRETARIA MUN. ORÇ. FINANÇAS
E TRANSPARÊNCIA

Responsável pelo Setor de Contabilidade/Tesouraria



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 073/2023

PROCESSO 234/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº **073/2023**, oriunda do Processo Administrativo de nº **234/2023**, tendo por objeto contratação de empresa especializada em execução de serviços ambientais para caracterização geológica e geotécnica, relatório técnico para dispensa da construção da impermeabilização complementar, estudo referente aos critérios locacionais e laudo de prospecção espeleológica (ADA e AID do empreendimento), para atender aterro de pequeno porte no município de Taiobeiras- MG. Outorgando, assim, a contratação da empresa **PRESERVAR ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **16.367.011/0001-44**, estabelecida a Rua Anhanguera, número 632, bairro Candida Camara, município de Montes Claros – MG, CEP: 39.401-034, representada pelo seu sócio Francisco Fláber Alves de Souza, portador do documento de identidade MG-5.132.506, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

Taiobeiras 04 de setembro de 2023

José dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos